

1/3
f. 10

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

MUNICIPIO DE POMBAL
CÂMARA MUNICIPAL
N.º 26/2017

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Beneficiação e Instalação de Campo Sintético no Campo de Futebol dos Caseirinhos / Beneficiação e Conservação do Campo de Flandes / Construção e Beneficiação de Campos de Jogos e Zonas Desportivas (Campo de Futebol 7 da Zona Desportiva)" - Proc. n.º 06/2017, no valor de € 616.000,00.-----

-----Aos 06 dias do mês de junho do ano de 2017, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno, Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de Outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, Cartão de Cidadão número 9891586, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO: José Manuel da Silva Carreira, portador do Cartão de Cidadão número 08382518 5ZZ2, válido até 21 de novembro de 2017, que outorga em representação da firma Costa & Carreira, Lda., NIF 504 038 052, com sede em Zona Industrial da Portela de Santa Eulália, lote 19, freguesia de Salvador e Santo

1 Aleixo de Além-Tâmega, concelho de Ribeira da Pena, titular do alvará de
2 empreiteiro de obras públicas número 33629 - PUB, contendo, para efeitos
3 do presente contrato, a 10.^a subcategoria, da 2.^a categoria, classe 8, as 1.^a e 8.^a
4 subcategorias, da 1.^a categoria, ambas classe 8, a 8.^a subcategoria, da 2.^a
5 categoria, classe 8 e, a 1.^a subcategoria, da 4.^a categoria, classe 8;-----
6 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
7 certidão permanente, referente à matrícula número 504038052, válida até 05 de
8 abril de 2018, documento que fica anexo a este instrumento;-----
9 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
10 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
11 cidadão, acima mencionado.-----
12 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----
13 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
14 de 12 de abril de 2017, mediante prévia realização de concurso publico e após o
15 cumprimento das respectivas formalidades legais, a Câmara Municipal adjudicou,
16 por deliberação tomada na reunião celebrada em 05 de maio de 2017, à
17 representada do segundo outorgante, a empreitada de “Beneficiação e Instalação
18 de Campo Sintético no Campo de Futebol dos Caseirinhos / Beneficiação e
19 Conservação do Campo de Flandes / Construção e Beneficiação de Campos de
20 Jogos e Zonas Desportivas (Campo de Futebol 7 da Zona Desportiva)” - Proc. n.º
21 06/2017, de acordo com a sua proposta e respectiva lista de preços unitários,
22 datada de 29 de março de 2017, em conformidade com as cláusulas insertas no
23 Programa de Concurso, Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e peças
24 desenhadas que serviram de base à adjudicação, documentos que, devidamente
25 rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam também anexados ao presente

4/3
y

1 contrato, do qual ficam a fazer parte integrante;-----
2 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de seiscentos e dezasseis
3 mil euros (€ 616.000,00), que não inclui o Imposto Sobre o Valor
4 Acrescentado;-----
5 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de cento e
6 cinquenta (150) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a
7 contar da data da consignação ou da data em que seja comunicado ao
8 adjudicatário a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos
9 na lei, caso esta última data seja posterior;-----
10 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
11 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
12 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
13 contratual; -----
14 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
15 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
16 quadriénio 2017-2020 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
17 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
18 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
19 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
20 Caderno de Encargos;-----
21 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
22 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 01, artigo 04,
23 número 06, com o compromisso número 1795/2017, por onde tem cabimento
24 a despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega
25 das respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da

1 obrigação a que se refere;-----

2 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
3 Código dos Contratos Públicos; -----

4 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
5 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----

6 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do
7 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
8 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----

9 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
10 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

11 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
12 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
13 legislação subsidiária. -----

14 -----13- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos dos
15 n.ºs 3 e 5 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, se procedeu aos
16 esclarecimentos às peças do procedimento, assim como, ao suprimento dos erros
17 e omissões, previstos nos n.ºs 5 e 6 do Artigo 61.º do citado Código, conforme
18 despacho do Presidente da Câmara, datado de 14 de março de 2017, ratificado
19 pelo Órgão Câmara, na reunião celebrada em 16 do mesmo mês e ano.-----

20 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----

21 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
22 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
23 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
24 integrante e atrás citados.-----

25 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

1 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
2 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por
3 despacho do Presidente da Câmara, datado de 20 de maio de 2017, ratificado
4 pela Câmara Municipal, na reunião celebrada em 01 de junho do mesmo ano.-----

5 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
6 que ficam arquivados:-----

7 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 10 de março
8 de 2017, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão
9 emitida pelo Serviço de Finanças de Ribeira da Pena, em 22 de maio de 2017,
10 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; Constituição da
11 caução, no valor de trinta mil e oitocentos euros (€ 30.800,00), como garantia pelo
12 cumprimento do contrato, correspondente a cinco por cento do valor da
13 adjudicação, por meio de Seguro-Caução n.º 17-50081627-001, prestada em 18
14 de maio de 2017, pela companhia de seguros Abarca Companhia de Seguros,
15 S.A., com sede na Avenida da Liberdade, n.º 110, piso 1, em Lisboa; Certificados
16 do Registo Criminal dos seus representantes com os Códigos de Autenticação
17 e Acesso números, 3521-413b-0aa3-9c39a e 2774-216f-d5d8-994df, válidos até
18 12 de julho de 2017 e 11 de agosto de 2017, respectivamente.-----

19 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
20 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
21 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
22 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

23 _____
24 *Rosário da Silva*
25 *Outorgante*

1 Registado sob o n.º 26, em 06/06/2017.-----
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25